

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026**

REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3901/2026

NERI CARLOS BUENO CHICATTO, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaobanrisul.com.br, na forma eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS**, e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 02 de março de 2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO ORÇAMENTO SIGILOSO

A sessão virtual do **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, **no dia 27 de outubro de 2026, com início às 14:00 horas, horário de Brasília-DF**. As propostas poderão ser enviadas até às 13h59min do dia 27/10/2026, observados os prazos legais e as condições estabelecidas neste Edital. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília-DF.

O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO É SIGILOSO, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2022, sendo tornado público imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias à elaboração das propostas, na forma da legislação aplicável.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

MODO DE DISPUTA ABERTO: a etapa competitiva observará as regras estabelecidas no item 10 deste Edital, inclusive quanto à duração e à prorrogação automática da etapa de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS**

INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), DPI ALTA (QUALIDADE ALTA), SEM APLICAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, CORTE SIMPLES.	M ²	20,0000
2	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), IMPRESSÃO UV, COM APLICAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO DIGITAL E PROTEÇÃO UV, CORTE SIMPLES, APLICAÇÃO	M ²	25,0000
3	AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14X20 CM, DIÁRIA, IMPRESSÃO 4X1, 352 PÁGINAS OFFSET 70G, CAPA RÍGIDA, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, WIRE-O COR PRATA AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14 20 CM, DIÁRIA, COM CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
4	BLOCO COMPROVANTE DE CONSULTA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO, A5 (14,8X21 CM), 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0, OFFSET 90G, REFILE, BLOCADO (COLADO) BLOCO DE ANOTAÇÕES A5, 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0 EM OFFSET 90 G, REFILADO E BLOCADO.	BL	1.000,0000
6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO CID 10 Z 76.3, UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
7	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
8	BLOCO DE CONSULTA ECOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
9	BLOCO DE CONSULTA ELETROCARDIOGRAMA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
10	BLOCO DE CONSULTA FONOAUDIOLOGIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
11	BLOCO DE CONSULTA ODONTOLOGIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
12	BLOCO DE CONSULTA PSIQUIATRIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
13	BLOCO DE CONSULTA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
14	BLOCO DE CONSULTA TOMOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
15	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
16	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
17	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
18	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
19	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
20	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF LIBERDADE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
21	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000

22	CADERNETA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA, PERSONALIZAÇÃO 5 CORES CADERNETA PEQUENA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA E PERSONALIZAÇÃO EM 5 CORES.	UN	200,0000
23	CADERNO PERSONALIZADO GRANDE 21X28 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 21 28 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
24	CADERNO PERSONALIZADO PEQUENO 13,95X16,4 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 13,95 16,4 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
25	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO 2027, 17,8X14X6 CM, 14 PÁGINAS, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G, WIRE-O PRATA CALENDÁRIO DE MESA 2027, BASE 17,8X14X6 CM, MIOLO 17,8X12,2 CM, 14 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
26	CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA, ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA 0,4X4 CM, 1 LADO CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA EM ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA DE IMPRESSÃO 0,4X4 CM, UM LADO E CLIP METÁLICO.	UN	200,0000
27	CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES EM 2 LADOS, CLIP AMARELO CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES NOS DOIS LADOS E CLIP AMARELO.	UN	1.000,0000
28	CARTEIRAS CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL FLS 90G, 21X14 EM SELEÇÃO DE CORES COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO 4X4.	CEN	24,0000
29	DOCUMENTO DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS 75G, TAMANHO DE 21X14,5 CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, FRENTE E VERSO	BL	24,0000
30	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 110X230 MM, IMPRESSÃO 4X0	MIL	10,0000
31	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 115X230 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	10,0000
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 185X250 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	5,0000
33	ENVELOPE EM MATERIAL PAPEL PARDO, TAMANHO 26,5X37 CM RETORNÁVEL, IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM 3 PERFURAÇÕES.	MIL	1,0000
34	ENVELOPE PARDO 185X250 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
35	ENVELOPE PARDO 240X340 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
36	ENVELOPE PARDO 410X300 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
37	ETIQUETA ADESIVA, COUCHE BRILHO, PERSONALIZADO INDIVIDUAL, 4X0 ADESIVO PERSONALIZADO EM TAMANHO E CONTEÚDO, PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS	UN	600,0000
38	FLYER TAMANHO 14X20 CM, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÊ 90G. FLYER 14 20 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90 G.	MIL	30,0000
39	FOLDER TAMANHO 15X10 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 80G FOLDER 15 10 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 80 G.	MIL	10,0000
40	FOLDER TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 80G, 1 DOBRA FOLDER 15 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 80 G, COM UMA DOBRA.	MIL	10,0000
41	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 120G, 2 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 120 G, COM DUAS DOBRAS.	MIL	15,0000

42	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 1 DOBRA FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 90 G, COM UMA DOBRA.	MIL	20,0000
43	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 3 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 90 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	20,0000
44	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA, ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDA PARA PENDURAR. ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
45	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
46	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL (NOVA HARTZ) EM ATÉ 48H	M ²	50,0000
47	MAPA GUIA, TAMANHO 30X42 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 115G, 3 DOBRAS (SANFONA EM CRUZ) MAPA GUIA 30 42 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 115 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	15,0000
48	MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G.	CEN	10,0000
49	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES, 50 FOLHAS, DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 10X15 CM, PICOTES. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	200,0000
50	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE, VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE E VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA E BOLSA INTERNA COM PORTA-CARTÃO.	CEN	50,0000
51	PLACA GALVANIZADA 0,26 COM ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO UV, ALTA QUALIDADE	M ²	25,0000
52	PLACA PVC 1MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS	M ²	15,0000
53	PLACA PVC 2MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	40,0000
54	PLACA PVC 3MM LAMINADA EM IMPRESSÃO UV EM ALTA COM INSTALAÇÃO PROTEÇÃO UV E DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS	M ²	55,0000
55	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL, BLOCO 20 FOLHAS, SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL, BLOCO COM 20 FOLHAS SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO UMA COR E PRODUÇÃO CONTROLADA.	BL	1.000,0000
56	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, BLOCO 50 JOGOS, SULFITE 75G, 21X14,5 CM, 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO, SULFITE 75G, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, BLOCO COM 50 JOGOS, 21X14,5 CM E IMPRESSÃO UMA COR.	BL	3.000,0000
57	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES A5, BLOCO 100 FOLHAS, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES A5, BLOCO COM 100 FOLHAS, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, SULFITE 75G E IMPRESSÃO UMA COR.	BL	8.000,0000

1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Especificações Técnicas:** Entregar os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste TR;

- **Provas Gráficas:** Submeter provas gráficas e layouts para aprovação prévia do Município antes do início da impressão definitiva;
- **Custos Globais:** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de matéria-prima, mão de obra, maquinário, tributos, embalagens e frete CIF;
- **Substituição Compulsória:** Substituir imediatamente, sem ônus para o Município, qualquer produto entregue com avarias, defeitos ou não conformidades;
- **Qualificação Contratual:** Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: Após a homologação, os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a marca/modelo ofertados e aceitos no certame, quando a indicação de marca tiver sido exigida ou considerada para fins de julgamento. Eventual substituição somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia autorização da Administração, quando cabível. O fornecimento de produto em desacordo com a proposta aceita e com as especificações do edital poderá ensejar sua rejeição e a aplicação das sanções cabíveis.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitação@novahartz.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e estiver devidamente credenciada junto ao provedor do sistema eletrônico indicado no preâmbulo.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

OBS.: Os documentos de habilitação serão solicitados e deverão ser encaminhados pelo licitante provisoriamente vencedor, após a fase de lances e negociação, no prazo e nas condições estabelecidos pelo sistema e por este edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP:

3.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, **deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa**, conforme Modelo do Anexo II deste edital. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Eventuais documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando necessários para esclarecer ou comprovar informações já apresentadas, poderão ser solicitados pela Pregoeira, mediante diligência, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e assegurado o tratamento isonômico entre os licitantes.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

OBS.: Poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou dos documentos e sua validade jurídica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, no prazo estipulado pelo sistema após solicitação da Pregoeira:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;

OBS: Caso tenha apresentado no item 5.1 não precisa apresentar em duplicidade.

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**ALVARÁ ou DIRE**)
- c) Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; (**CNDT**)

OBS. 1: Se, na análise da documentação, for constatada pendência de regularidade fiscal perante o Município de Nova Hartz, serão observadas as disposições do art. 193 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável, assegurado ao licitante o direito à regularização quando legalmente cabível.

5.2.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DECLARAÇÕES

f. DEVERÁ O LICITANTE APRESENTAR DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (CONFORME ANEXO III)

- g) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- h) Declaração de que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos de sua participação no certame, conforme Anexo III.
- i) Declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, conforme Anexo III.
- j. Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais gráficos (conforme anexo III);

- k. Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos, (conforme anexo III);
- l) Declaração de que autoriza os órgãos e entidades públicas mencionados na documentação habilitatória a prestar as informações necessárias à conferência dos documentos apresentados, conforme Anexo III.
- m) Declaração de que está de acordo com todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, conforme Anexo III.
- n) Declaração de que não possui em seu quadro societário agente público do órgão ou entidade contratante, quando configurada a vedação legal, conforme Anexo III.
- o. Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais gráficos em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas, (conforme anexo III);

5.2.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS** objeto semelhante desta licitação **SATISFATORIAMENTE**. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), fornecimento (s) e localização dos mesmos.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá garantia de proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (art. 14 da lei n.º 14.133/2021):

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), quando aplicável ao sistema eletrônico, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Os licitantes deverão manter seus lances e propostas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de desistência ou alteração. A desistência injustificada após a apresentação da proposta ou do lance vencedor poderá caracterizar infração administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras deste item.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 apto ao desempate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual poderão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, serão aplicados os critérios de preferência previstos no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na forma legalmente estabelecida.

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

12.1. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado da Administração.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que tenha apresentado a declaração exigida e possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada à regularização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento devidamente justificado, observado o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis. Não sendo reconsiderado, o recurso será encaminhado à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o responsável às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa.

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do item ou parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais condições previstas na legislação.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em caso de atraso imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA, desde o vencimento até o efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso, conforme previsto neste Edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado mediante conferência das especificações, quantidades e qualidade dos materiais gráficos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;
- c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais gráficos pelos responsáveis;
- d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;
- e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais gráficos posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais gráficos será submetido a uma avaliação visual de qualidade, e também de acordo com as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo V), que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, o fornecimento será denominado em conformidade aprovada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções, observado o disposto no art. 156 da referida Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a licitação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. A multa será aplicada nos percentuais e condições estabelecidos neste Edital, observados os limites legais, a gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

20.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas no inciso II do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”, conforme o caso, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

20.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente.

20.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

20.13. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.14. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.17. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

22.- DA FISCALIZAÇÃO

O Município nomeará fiscal para acompanhamento da ata de registro de preços, sendo este servidor pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO II - Declaração de enquadramento como benefi. da Lei Complementar;

ANEXO III- Modelo de declarações;

ANEXO IV- Estudo técnico Preliminar;

ANEXO V- Termo de referência;

ANEXO VI- Modelo de proposta comercial;

ANEXO VII- Comprovante de recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGAO ELETRÔNICO N.º 45/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Nova Hartz/RS, sito à Rua Emilio Jost n.º 387, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Processo Licitatório n. 2026/3901, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2026**, para **FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Especificações Técnicas:** Entregar os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste TR;
- **Provas Gráficas:** Submeter provas gráficas e layouts para aprovação prévia do Município antes do início da impressão definitiva;
- **Custos Globais:** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de matéria-prima, mão de obra, maquinário, tributos, embalagens e frete CIF;
- **Substituição Compulsória:** Substituir imediatamente, sem ônus para o Município, qualquer produto entregue com avarias, defeitos ou não conformidades;
- **Qualificação Contratual:** Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo **NÃO SERÁ ACEITO**, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5ª parágrafo 2ª do Decreto Municipal nº 114/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que

motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme tabulação de classificação de valores.

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 5.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 03 (três) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de

referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** Falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2 será formalizado por despacho da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, especialmente quando houver interesse público devidamente motivado, quando o fornecedor solicitar o cancelamento por fato superveniente comprovado ou quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado e não houver êxito na negociação.

- a)** Quando por razão de interesse público;
- b)** Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c)** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** As sanções administrativas aplicáveis serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e, quando houver, no instrumento contratual, observados os critérios de proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transporte;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8152)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção da Educação no Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8158)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8159)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola – 30% Fundeb

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8148)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8138)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (241)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8163)

05.00 – Secretaria Municipal Agricultura Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade–2030– Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serv.Urbanos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16269)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (16830)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – ASPS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8154)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16162)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (16832)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 – Departamento das Atividades do Departamento de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Ativ.do Departamento de Plan. Urbano

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16183)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (16834)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais (8135)

11.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

11.03 - Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (17033)

33.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais (856)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais gráficos pelos responsáveis;

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais gráficos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses e condições do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato superveniente e do efetivo desequilíbrio. O pedido deverá ser acompanhado dos documentos necessários à demonstração da variação dos custos, inclusive notas fiscais ou outros documentos idôneos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) Uma para o OG;

b) Uma para a empresa registrada;

c) Uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Nova Hartz, ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 45/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ref. Pregão Eletrônico N.º 45/2026

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA, CNPJ N.º, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais gráficos;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira;

DECLARA que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital;

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais gráficos em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal de Nova Hartz/RS, por intermédio do Departamento de Comunicação Social (DCS) e em coordenação com todas as Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Administração, Obras, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Fazenda e Planejamento Urbano), identificou a imperiosa necessidade pública de contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento continuado e sob demanda de materiais gráficos, impressos padronizados, itens de expediente, formulários e receituários de saúde, agendas, cadernos, pastas processuais, envelopes, materiais de comunicação visual, adesivos, placas rígidas e lonas com acabamento e instalação.

A contratação destina-se a garantir a continuidade ininterrupta das atividades administrativas de todos os órgãos municipais, a adequada sinalização de prédios públicos e vias, a divulgação ágil de campanhas institucionais e educativas de interesse coletivo, bem como o suporte assistencial fundamental às Unidades Básicas de Saúde (UBS Central e ESFs), assegurando o abastecimento de impressos padronizados e receituários de controle médico obrigatórios.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As rotinas operacionais desempenhadas pelas secretarias do Poder Executivo Municipal requerem insumos e serviços gráficos especializados, distribuídos nos seguintes eixos estratégicos:

- **Atenção Primária e Especializada à Saúde:** Suprimento contínuo de receituários médicos simples e de controle especial (azul e branco autocopiativo), atestados médicos comuns e de acompanhamento (CID-10 Z 76.3), carteiras de controle de pressão arterial e blocos de agendamento de consultas e exames especializados (Eletrocardiograma, Psiquiatria, Odontologia, Tomografia, Ecografia, Ressonância Magnética, Fonoaudiologia e Psicologia) para a UBS Central e os postos ESF Vila Nova, ESF Liberdade, ESF Campo Vicente e ESF Imigrante.
- **Comunicação Institucional e Campanhas de Utilidade Pública:** Confecção de flyers, folders com uma, duas e três dobras, mapas guia municipais e revistas institucionais de alta qualidade fotográfica para ampla prestação de contas, campanhas de vacinação, saúde preventiva, eventos cívicos, turismo e programas educacionais.
- **Gestão Administrativa, Tramitação Processual e Controle de Frota:** Fornecimento de envelopes timbrados oficiais (brancos e pardos), pastas personalizadas com bolsa, pastas triplex e pastas duplex sanfonadas de 8 cm para autos de processos, blocos de

anotações A5 e talonários de ordem de fornecimento de combustível e lubrificantes com papel autocopiativo e picote.

- **Identidade Visual, Expediente Anual e Eventos Cívicos/Culturais:** Produção de agendas personalizadas 2027, cadernos pautados (grandes e pequenos com wire-o prata), cadernetas metalizadas, calendários de mesa 2027, canetas institucionais (metálicas laser e plásticas digitais), marca-páginas, sacolas em papel kraft, varais de bandeiras cívicas (cores da Alemanha e estampa em losangos de Nova Hartz), flâmulas dupladas em poliéster e bandeiras de mesa em cetim com pedestal cromado.
- **Comunicação Visual, Sinalização e Adesivagem Ágil:** Produção e instalação no âmbito municipal de lonas digitais em alta resolução com ilhós ou acabamento em madeira, placas galvanizadas estruturadas, placas rígidas em PVC (1mm, 2mm e 3mm com laminação e proteção UV), etiquetas personalizadas e adesivos em vinil com recorte vazado ou corte reto, fundamentais para a identificação predial, frotas e eventos oficiais.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada com as diretrizes e metas estratégicas de gestão do Município de Nova Hartz/RS, guardando conformidade com os instrumentos de planejamento governamental vigentes (PPA, LDO e LOA).

O fornecimento pretendido concretiza os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento e celeridade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, evitando a descontinuidade de serviços essenciais à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, impressos e serviços de comunicação visual a serem contratados deverão satisfazer aos mais rigorosos padrões de qualidade técnica, acabamento, fidelidade cromática e durabilidade:

- **Matérias-Primas e Papéis:** Utilização estrita dos papéis e substratos discriminados (Offset 70g, 75g, 90g e 120g; sulfite 75g; Couchê brilho e fosco de 80g a 300g; Cartão 300g; Triplex 300g; Duplex 350g; Papel Kraft 110g; Papel auto copiativo de alta sensibilidade; Vinil adesivo de alta aderência; PVC rígido de 1mm a 3mm; Chapa galvanizada 0,26mm; Lona vinílica fosca/brilho de alta tenacidade; e Tecidos poliéster e cetim de primeira linha).
- **Processos de Impressão e Acabamentos:** Impressão digital de alta resolução (alto DPI), offset plana de alta definição, tecnologia de impressão UV resistente a intempéries, policromia 4x4, 4x1, 4x0 e 1x0, gravações precisas a laser, corte e vinco no esquadro, encadernações em wire-o metálico prata, plastificação/laminação Prolan fosca ou brilho e costuras têxteis industriais reforçadas.
- **Prazos Especiais de Entrega e Instalação (Agilidade):** As lonas (Itens 44, 45 e 46), placas e adesivos especificados com entrega ágil deverão ser obrigatoriamente entregues e/ou instalados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da correspondente ordem de fornecimento/empenho no Município de Nova Hartz/RS.

- **Exigência Obrigatória de Amostras para Qualificação Técnica:** Para fins de julgamento e verificação da conformidade com as especificações exigidas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) unidade de amostra dos seguintes itens: item 38- Flyer 14x20cm; item 54- Placa PVC 3mm laminada UV no formato 10x10cm com Brasão Municipal; ITEM 2– Adesivo Vinil recorte vazado UV no formato 10x10cm com Brasão Municipal; ITENS 45 e 46– Lona Impressão Digital em Alto DPI (pedaço/retalho de amostra com acabamento).

4.1 Relação Consolidada dos Itens da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), DPI ALTA (QUALIDADE ALTA), SEM APLICAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, CORTE SIMPLES.	M ²	20,0000
2	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), IMPRESSÃO UV, COM APLICAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO DIGITAL E PROTEÇÃO UV, CORTE SIMPLES, APLICAÇÃO	M ²	25,0000
3	AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14X20 CM, DIÁRIA, IMPRESSÃO 4X1, 352 PÁGINAS OFFSET 70G, CAPA RÍGIDA, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, WIRE-O COR PRATA AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14 20 CM, DIÁRIA, COM CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
4	BLOCO COMPROVANTE DE CONSULTA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO, A5 (14,8X21 CM), 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0, OFFSET 90G, REFILE, BLOCADO (COLADO) BLOCO DE ANOTAÇÕES A5, 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0 EM OFFSET 90 G, REFILADO E BLOCADO.	BL	1.000,0000
6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO CID 10 Z 76.3, UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
7	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
8	BLOCO DE CONSULTA ECOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
9	BLOCO DE CONSULTA ELETROCARDIOGRAMA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
10	BLOCO DE CONSULTA FONOAUDIOLOGIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
11	BLOCO DE CONSULTA ODONTOLOGIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
12	BLOCO DE CONSULTA PSIQUIATRIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
13	BLOCO DE CONSULTA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
14	BLOCO DE CONSULTA TOMOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
15	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
16	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
17	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
18	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000

19	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
20	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF LIBERDADE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
21	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
22	CADERNETA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA, PERSONALIZAÇÃO 5 CORES CADERNETA PEQUENA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA E PERSONALIZAÇÃO EM 5 CORES.	UN	200,0000
23	CADERNO PERSONALIZADO GRANDE 21X28 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 21 28 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
24	CADERNO PERSONALIZADO PEQUENO 13,95X16,4 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 13,95 16,4 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
25	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO 2027, 17,8X14X6 CM, 14 PÁGINAS, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G, WIRE-O PRATA CALENDÁRIO DE MESA 2027, BASE 17,8X14X6 CM, MIOLO 17,8X12,2 CM, 14 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
26	CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA, ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA 0,4X4 CM, 1 LADO CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA EM ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA DE IMPRESSÃO 0,4X4 CM, UM LADO E CLIP METÁLICO.	UN	200,0000
27	CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES EM 2 LADOS, CLIP AMARELO CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES NOS DOIS LADOS E CLIP AMARELO.	UN	1.000,0000
28	CARTEIRAS CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL FLS 90G, 21X14 EM SELEÇÃO DE CORES COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO 4X4.	CEN	24,0000
29	DOCUMENTO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS 75G, TAMANHO DE 21X14,5 CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, FRENTE E VERSO	BL	24,0000
30	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 110X230 MM, IMPRESSÃO 4X0	MIL	10,0000
31	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 115X230 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	10,0000
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 185X250 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	5,0000
33	ENVELOPE EM MATERIAL PAPEL PARDO, TAMANHO 26,5X37 CM RETORNÁVEL, IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM 3 PERFURAÇÕES.	MIL	1,0000
34	ENVELOPE PARDO 185X250 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
35	ENVELOPE PARDO 240X340 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
36	ENVELOPE PARDO 410X300 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
37	ETIQUETA ADESIVA, COUCHE BRILHO, PERSONALIZADO INDIVIDUAL, 4X0 ADESIVO PERSONALIZADO EM TAMANHO E CONTEÚDO, PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS	UN	600,0000
38	FLYER TAMANHO 14X20 CM, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÊ 90G. FLYER 14 20 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90 G.	MIL	30,0000
39	FOLDER TAMANHO 15X10 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 80G FOLDER 15 10 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 80 G.	MIL	10,0000

40	FOLDER TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 80G, 1 DOBRA FOLDER 15 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 80 G, COM UMA DOBRA.	MIL	10,0000
41	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120G, 2 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 120 G, COM DUAS DOBRAS.	MIL	15,0000
42	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 1 DOBRA FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 90 G, COM UMA DOBRA.	MIL	20,0000
43	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 3 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 90 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	20,0000
44	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA, ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDA PARA PENDURAR. ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
45	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
46	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL (NOVA HARTZ) EM ATÉ 48H	M ²	50,0000
47	MAPA GUIA, TAMANHO 30X42 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 115G, 3 DOBRAS (SANFONA EM CRUZ) MAPA GUIA 30 42 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ 115 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	15,0000
48	MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G.	CEN	10,0000
49	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES, 50 FOLHAS, DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 10X15 CM, PICOTES. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	200,0000
50	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE, VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE E VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA E BOLSA INTERNA COM PORTA-CARTÃO.	CEN	50,0000
51	PLACA GALVANIZADA 0,26 COM ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO UV, ALTA QUALIDADE	M ²	25,0000
52	PLACA PVC 1MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS	M ²	15,0000
53	PLACA PVC 2MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	40,0000
54	PLACA PVC 3MM LAMINADA EM IMPRESSÃO UV EM ALTA COM INSTALAÇÃO PROTEÇÃO UV E DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS	M ²	55,0000
55	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL, BLOCO 20 FOLHAS, SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL, BLOCO COM 20 FOLHAS SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO UMA COR E PRODUÇÃO CONTROLADA.	BL	1.000,0000
56	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, BLOCO 50 JOGOS, SULFITE 75G, 21X14,5 CM, 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO, SULFITE 75G, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, BLOCO COM 50 JOGOS, 21X14,5 CM E IMPRESSÃO UMA COR.	BL	3.000,0000
57	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES A5, BLOCO 100 FOLHAS, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO MÉDICO	BL	8.000,0000

	SIMPLES A5, BLOCO COM 100 FOLHAS, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, SULFITE 75G E IMPRESSÃO UMA COR.		
--	---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No estudo técnico de soluções para o suprimento das demandas do Município, foram analisadas três principais alternativas:

- **Alternativa 1 – Produção Interna Própria:** Inviável operacional e economicamente, visto que a Prefeitura não possui parque gráfico industrial (impressoras offset, mesas de corte digital, plotters UV de grande porte, equipamentos de solda e costura para lonas e encadernadoras industriais). A aquisição desses equipamentos e insumos geraria custos desproporcionais de implantação, mão de obra e manutenção.
- **Alternativa 2 – Contratações Fracionadas e Pontuais:** A realização de licitações isoladas por secretaria ou eventos pontuais causaria sobrecarga processual, perda de economia de escala e sério risco de desabastecimento nas unidades de saúde e setores públicos.
- **Alternativa 3 – Contratação Unificada via Sistema de Registro de Preços (Solução Escolhida):** Revelou-se a alternativa plenamente vantajosa e eficiente. O Sistema de Registro de Preços centraliza o certame, assegura ampla competitividade, permite compras fracionadas sob demanda sem necessidade de estocagem massiva e otimiza a aplicação dos recursos municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram dimensionados e atualizados com base no histórico de consumo das secretarias municipais e na estimativa para os próximos 12 meses (totalizando 17.839 unidades/quantitativos na solicitação):

- **Unidade BL (Blocos de Saúde e Administrativos):** Total de 17.580 blocos (receituários médicos simples e de controle especial, atestados, ordens de abastecimento e requisições especializadas).
- **Unidade UN (Unidades Manufaturadas e Peças Individuais):** Total de 4.520 unidades (agendas 2027, cadernos, calendários de mesa, canetas, sacolas, varais de bandeirolas, flâmulas e etiquetas adesivas).
- **Unidade CEN (Centos – Lotes de 100 unidades):** Total de 174 centos (correspondendo a 17.400 unidades físicas, sendo 30 centos do Item 65 [Revista 29,7x21cm = 3.000 un], item 28 -24 centos de carteiras de pressão arterial, item - 10 centos de marca-páginas).
- **Unidade MIL (Milheiros – Lotes de 1.000 unidades):** Total de 136 milheiros (correspondendo a 136.000 unidades físicas de flyers, folders com dobras, mapas guia e envelopes timbrados/pardos).

- **Unidade M² (Metros Quadrados - Comunicação Visual e Sinalização):** Total de 320 m² de adesivos vinílicos, lonas com ilhós/madeira, placas galvanizadas estruturadas e placas rígidas em PVC laminado com proteção UV.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa formal do valor global e dos preços unitários de referência será apurada e consolidada pelo Setor de Compras e Licitações, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante parâmetros balizadores de mercado (painéis oficiais de compras públicas, contratações similares de órgãos públicos da região e cotações diretas junto a empresas do ramo gráfico e de comunicação visual).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação continuada de serviços gráficos e fornecimento de materiais com atendimento logístico integral no Município de Nova Hartz/RS:

- **Fornecimento Total de Insumos e Pré-Impressão:** Fornecimento integral de papéis, tintas, tecidos, chapas metálicas, PVC, ilhoses, estruturas de fixação e conferência prévia de arte com envio de provas digitais para validação do DCS.
- **Produção Gráfica e Acabamentos Especializados:** Execução precisa de impressão, cortes, dobras, encadernações, laminações e costuras industriais.
- **Logística, Entrega e Aplicação:** Transporte com frete incluso (CIF) até o Almoxarifado Central ou órgãos solicitantes, incluindo a instalação de placas, aplicação de adesivos e fixação de lonas nos locais determinados.
- **Garantia e Reposição:** Garantia plena contra defeitos de fabricação, falhas de impressão ou adesivagem, com reposição compulsória sem custos em até 5 dias úteis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em observância ao art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será parcelado mediante adjudicação por ITEM, garantindo ampla participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em diferentes ramos (impressão offset, editorial, comunicação visual e brindes). As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as requisições emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização da contratação, o Município de Nova Hartz alcançará:

- **Plena Operacionalidade da Saúde:** Garantia de abastecimento ininterrupto de receituários e impressos de atendimento nos postos de saúde e UBS.

- **Comunicação Eficiente e Transparência:** Disponibilização de materiais informativos de alta qualidade técnica e visual para campanhas de interesse da população.
- **Sinalização e Padronização Pública:** Padronização física e visual dos prédios, eventos e veículos públicos municipais.
- **Economicidade:** Maximização do poder de compra e obtenção de preços vantajosos via licitação centralizada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade do art. 5º e art. 11, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Origem Sustentável dos Papéis:** Preferência pelo uso de papéis oriundos de florestas plantadas e certificadas (FSC ou PEFC).
- **Tecnologias Ecotoxicológicas:** Emprego preferencial de tintas atóxicas, processos de cura UV e solventes de baixo VOC.
- **Descarte e Reciclagem:** Destinação e reciclagem ambientalmente adequadas de resíduos, aparas e sobras de produção pela contratada.

12. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS/PLATAFORMAS ESPECÍFICAS

Os itens que integram o objeto deste estudo, não há indicação ou exigência de marcas exclusivas de mercado. As especificações baseiam-se em critérios técnicos universais de desempenho, gramaturas padronizadas e normas técnicas da ABNT, em estrito cumprimento ao art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIABILIDADE FINANCEIRA

Declara-se que a presente despesa estimada é plenamente compatível com o planejamento orçamentário e a capacidade financeira do Município de Nova Hartz/RS.

Por tratar-se de procedimento destinado ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação de dotações orçamentárias específicas e a emissão dos respectivos empenhos dar-se-ão no momento da efetivação de cada demanda pelas Secretarias Municipais solicitantes, na fase de execução do Termo de Referência e formalização das Ordens de Compra/Fornecimento, em conformidade com a legislação orçamentária aplicável.

14. ENQUADRAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Art. 18 (Estudo Técnico Preliminar), Art. 23 (Pesquisa de Preços), Art. 40 (Planejamento de Compras), Art. 47 (Parcelamento) e Arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços).
- **Lei Complementar Federal nº 123/2006:** Tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- **Regulamentação Municipal:** Decretos e normas do Município de Nova Hartz/RS que disciplinam as licitações e contratações públicas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o levantamento técnico, operacional, mercadológico e jurídico consubstanciado neste documento, conclui-se expressamente pela TOTAL VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo licitatório com a confecção do Termo de Referência.

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FOI ELABORADO POR :

Luiz Henrique Andrigli
Coordenador do Departamento de Comunicação

Em 21/08/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS

4. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais gráficos, impressos institucionais padronizados, itens de expediente, formulários e receituários de saúde, agendas, cadernos, pastas processuais, envelopes, materiais de comunicação visual, adesivos, placas rígidas e lonas com acabamento e instalação, para atendimento contínuo das necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS, em conformidade com as especificações, unidades e quantitativos constantes neste instrumento e na Solicitação de Compra nº 2026/3167.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), demonstrando a imperiosa necessidade pública de assegurar o fornecimento contínuo de materiais gráficos e impressos para os órgãos da Administração Municipal.

A disponibilização ininterrupta de receituários médicos (simples e de controle especial azul/branco), atestados comuns e de acompanhamento (CID-10 Z 76.3), carteiras de pressão e blocos de exames especializados é indispensável para a prestação dos serviços de saúde no SUS (UBS Central e unidades ESF Vila Nova, ESF Liberdade, ESF Campo Vicente e ESF Imigrante). Paralelamente, os informativos (flyers, folders e mapas guiam) e revistas institucionais viabilizam campanhas de vacinação, saúde preventiva, educação e turismo, enquanto envelopes, pastas, cadernos, agendas 2027, ordens de combustível, adesivos, placas e lonas com instalação garantem a padronização visual, a sinalização de prédios públicos e a tramitação segura dos processos administrativos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PARCELAMENTO

A solução abrange a prestação completa e continuada de serviços e fornecimento gráfico e visual, compreendendo o fornecimento integral de matérias-primas de alta qualidade, tratamento eletrônico de imagens, pré-impressão com aprovação de provas digitais, impressão digital e offset de alta resolução, cura UV, acabamentos manuais e mecânicos especiais (corte, vinco, furação, laminação Prolan, wire-o, ilhoses e costura

têxtil), bem como transporte, frete CIF incluso e instalação nos locais indicados pelo Município.

Em observância ao art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será adjudicado por ITEM, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) para possibilitar a realização de pedidos fracionados ao longo da vigência da Ata, mitigando custos de armazenagem e riscos de obsolescência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais e serviços a serem fornecidos deverão satisfazer estritamente aos padrões de qualidade, fidelidade de cores, gramatura, acabamento e durabilidade especificados na tabela a seguir:

4.1 Tabela Consolidada dos Itens (Solicitação de Compra nº 2026/3167 – Retificada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), DPI ALTA (QUALIDADE ALTA), SEM APLICAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, CORTE SIMPLES.	M ²	20,0000
2	ADESIVO EM VINIL (LINHA RETA), IMPRESSÃO UV, COM APLICAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO DIGITAL E PROTEÇÃO UV, CORTE SIMPLES, APLICAÇÃO	M ²	25,0000
3	AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14X20 CM, DIÁRIA, IMPRESSÃO 4X1, 352 PÁGINAS OFFSET 70G, CAPA RÍGIDA, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, WIRE-O COR PRATA AGENDA PERSONALIZADA 2027, 14 20 CM, DIÁRIA, COM CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
4	BLOCO COMPROVANTE DE CONSULTA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO, A5 (14,8X21 CM), 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0, OFFSET 90G, REFILE, BLOCADO (COLADO) BLOCO DE ANOTAÇÕES A5, 50 VIAS, IMPRESSÃO 4X0 EM OFFSET 90 G, REFILADO E BLOCADO.	BL	1.000,0000
6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO CID 10 Z 76.3, UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
7	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	100,0000
8	BLOCO DE CONSULTA ECOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
9	BLOCO DE CONSULTA ELETROCARDIOGRAMA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
10	BLOCO DE CONSULTA FONOAUDIOLOGIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
11	BLOCO DE CONSULTA ODONTOLOGIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
12	BLOCO DE CONSULTA PSIQUIATRIA UBS CENTRAL, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	50,0000
13	BLOCO DE CONSULTA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
14	BLOCO DE CONSULTA TOMOGRAFIA UBS CENTRAL, A7, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000

15	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
16	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
17	BLOCO DE ODONTOLOGIA ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
18	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF CAMPO VICENTE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
19	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE, A6, 100 FOLHAS BLOCO DE PSICÓLOGO ESF IMIGRANTE PERSONALIZADO, SULFITE 75 G, A6, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 E BLOCADO.	BL	15,0000
20	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF LIBERDADE, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
21	BLOCO DE PSICÓLOGO ESF VILA NOVA, A6, 100 FOLHAS. SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	15,0000
22	CADERNETA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA, PERSONALIZAÇÃO 5 CORES CADERNETA PEQUENA 9X14 CM, CAPA RÍGIDA PRETA, 80 FOLHAS OFFSET 120G, IMPRESSÃO METALIZADA E PERSONALIZAÇÃO EM 5 CORES.	UN	200,0000
23	CADERNO PERSONALIZADO GRANDE 21X28 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 21 28 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
24	CADERNO PERSONALIZADO PEQUENO 13,95X16,4 CM, IMPRESSÃO 4X1, CAPA COUCHÊ 150G, 192 PÁGINAS, CAPA RÍGIDA, LAM. FOSCA, WIRE-O PRATA CADERNO PERSONALIZADO 13,95 16,4 CM, 192 PÁGINAS PAUTADAS, CAPA RÍGIDA LAMINADA E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
25	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO 2027, 17,8X14X6 CM, 14 PÁGINAS, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G, WIRE-O PRATA CALENDÁRIO DE MESA 2027, BASE 17,8X14X6 CM, MIOLO 17,8X12,2 CM, 14 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, COUCHÊ FOSCO 150G E WIRE-O PRATA.	UN	200,0000
26	CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA, ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA 0,4X4 CM, 1 LADO CANETA METÁLICA SLIM TOUCH BRANCA EM ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER NO CLIP, ÁREA DE IMPRESSÃO 0,4X4 CM, UM LADO E CLIP METÁLICO.	UN	200,0000
27	CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES EM 2 LADOS, CLIP AMARELO CANETA PLÁSTICA BÁSICA BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES NOS DOIS LADOS E CLIP AMARELO.	UN	1.000,0000
28	CARTEIRAS CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL FLS 90G, 21X14 EM SELEÇÃO DE CORES COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO 4X4.	CEN	24,0000
29	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS 75G, TAMANHO DE 21X14,5 CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, FRENTE E VERSO	BL	24,0000
30	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 110X230 MM, IMPRESSÃO 4X0	MIL	10,0000
31	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 115X230 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	10,0000
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 185X250 MM, IMPRESSÃO 4X0.	MIL	5,0000
33	ENVELOPE EM MATERIAL PAPEL PARDO, TAMANHO 26,5X37 CM RETORNÁVEL, IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM 3 PERFURAÇÕES.	MIL	1,0000
34	ENVELOPE PARDO 185X250 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
35	ENVELOPE PARDO 240X340 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000

36	ENVELOPE PARDO 410X300 MM, IMPRESSÃO 1X0.	MIL	5,0000
37	ETIQUETA ADESIVA, COUCHE BRILHO, PERSONALIZADO INDIVIDUAL, 4X0 ADESIVO PERSONALIZADO EM TAMANHO E CONTEÚDO, PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS	UN	600,0000
38	FLYER TAMANHO 14X20 CM, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÉ 90G. FLYER 14 20 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90 G.	MIL	30,0000
39	FOLDER TAMANHO 15X10 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 80G FOLDER 15 10 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 80 G.	MIL	10,0000
40	FOLDER TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 80G, 1 DOBRA FOLDER 15 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 80 G, COM UMA DOBRA.	MIL	10,0000
41	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120G, 2 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 120 G, COM DUAS DOBRAS.	MIL	15,0000
42	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 1 DOBRA FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90 G, COM UMA DOBRA.	MIL	20,0000
43	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G, 3 DOBRAS FOLDER 21 29,7 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	20,0000
44	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA, ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDA PARA PENDURAR. ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
45	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM ENTREGA EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	30,0000
46	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL (NOVA HARTZ) EM ATÉ 48H	M ²	50,0000
47	MAPA GUIA, TAMANHO 30X42 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 115G, 3 DOBRAS (SANFONA EM CRUZ) MAPA GUIA 30 42 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115 G, COM TRÊS DOBRAS.	MIL	15,0000
48	MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G MARCA-PÁGINA 5X18 CM, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G.	CEN	10,0000
49	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES, 50 FOLHAS, DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 10X15 CM, PICOTES. SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCADO.	BL	200,0000
50	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE, VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO 22X31 CM, IMPRESSÃO 4X4, CARTÃO 300G, CORTE E VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA E BOLSA INTERNA COM PORTA-CARTÃO.	CEN	50,0000
51	PLACA GALVANIZADA 0,26 COM ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL IMPRESSÃO UV, ALTA QUALIDADE	M ²	25,0000
52	PLACA PVC 1MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS	M ²	15,0000
53	PLACA PVC 2MM LAMINADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA ENTREGAR EM ATÉ 48H ÚTEIS EM NOVA HARTZ/RS	M ²	40,0000
54	PLACA PVC 3MM LAMINADA EM IMPRESSÃO UV EM ALTA COM INSTALAÇÃO PROTEÇÃO UV E DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS	M ²	55,0000
55	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL, BLOCO 20 FOLHAS, SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE	BL	1.000,0000

	ESPECIAL AZUL, BLOCO COM 20 FOLHAS SULFITE 75G, 20,5X9 CM, NUMERADO, IMPRESSÃO UMA COR E PRODUÇÃO CONTROLADA.		
56	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, BLOCO 50 JOGOS, SULFITE 75G, 21X14,5 CM, 1 COR RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO, SULFITE 75G, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, BLOCO COM 50 JOGOS, 21X14,5 CM E IMPRESSÃO UMA COR.	BL	3.000,0000
57	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES A5, BLOCO 100 FOLHAS, 2 VIAS BRANCA/JORNAL, SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1 COR RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES A5, BLOCO COM 100 FOLHAS, DUAS VIAS BRANCA E JORNAL, SULFITE 75G E IMPRESSÃO UMA COR.	BL	8.000,0000

4.2 Condições Especiais de Prazos, Entrega e Instalação (Agilidade):

Fica expressamente estabelecido que as lonas (conforme consta em suas respectivas descrições - Itens 44, 45 e 46), placas e etiquetas adesivas com previsão de agilidade precisam ser impreterivelmente entregues e/ou instaladas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da correspondente ordem de fornecimento/empenho no Município de Nova Hartz/RS.

4.3 Exigência Obrigatória de Apresentação de Amostras para Julgamento /

Qualificação Técnica:

Com o objetivo de aferir o padrão de qualidade, acabamento, fidelidade cromática e conformidade técnica com o descritivo deste TR, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar, no prazo estipulado em edital, 1 (uma) unidade de amostra dos seguintes itens:

- **(Item 38):** FLYER TAMANHO 14X20 CM – 1 (uma) unidade de amostra;
- **(Item 54):** PLACA PVC 3mm LAMINADA EM IMPRESSÃO UV EM ALTA – 1 (uma) unidade de amostra no tamanho 10cm x 10cm, contendo a aplicação do Brasão Municipal;
- **(Item 02):** ADESIVO EM VINIL COM RECORTE VAZADO, IMPRESSÃO UV – 1 (uma) unidade de amostra no tamanho 10cm x 10cm, contendo a aplicação do Brasão Municipal e corte vazado;
- **(Itens 45 e 46):** LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTO DPI/QUALIDADE – 1 (um) pedaço/retalho de amostra com impressão digital de alta resolução e acabamento com ilhós.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS E PARÂMETROS TÉCNICOS

Em estrita consonância com o art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalta-se que não foram indicadas marcas específicas para nenhum dos 67 itens licitados. Os parâmetros técnicos fixados referem-se estritamente a padrões universais de qualidade, formatos padronizados (ABNT/ISO 216), gramaturas comerciais e requisitos essenciais de funcionalidade e durabilidade.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS DE ENTREGA

A execução do objeto se dará de forma indireta, parcelada e sob demanda, mediante emissão prévia de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras ou Secretaria solicitante:

- **Provas de Layout / Pré-Impressão:** Para itens personalizados que demandem inserção de textos, numerações ou logomarcas oficiais, a Contratada deverá enviar prova digital (PDF em alta resolução) no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a solicitação, iniciando a produção somente após a aprovação formal emitida pelo Departamento de Comunicação.
- **Prazo Geral de Entrega:** A entrega dos materiais gráficos de rotina deverá ocorrer em no máximo até 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de aprovação do layout ou do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Prazo Diferenciado para Lonas e Itens Ágeis:** Conforme item 4.2 deste TR, as lonas (Itens 44, 45 , 46), placas e etiquetas adesivas ágeis devem ser entregues e/ou instaladas em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.
- **Local e Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS (ou em endereço designado na ordem de fornecimento), de segunda a sexta-feira, em horário de expediente regular.
- **Frete e Logística:** O frete é na modalidade CIF (Cost, Insurance and Freight), correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro e tributos incidentes.
- **Reposição de Itens com Defeito:** Constatada qualquer inadequação técnica, erro de impressão, desvio de gramatura ou defeito de acabamento, a Contratada deverá substituir integralmente o lote impugnado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Gestor do Contrato / Ata:** Responsável pela coordenação geral, controle do saldo da Ata de Registro de Preços e acompanhamento dos prazos de vigência e formalização de aditivos/apostilamentos.
- **Fiscal Técnico:** Responsável pelo recebimento dos materiais, verificação minuciosa das especificações técnicas (tipo de papel, gramatura, cores de impressão, encadernação, dimensões e quantidades entregues) e ateste das respectivas Notas Fiscais.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento Provisório:** Ocorre no momento da entrega dos materiais no local indicado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, mediante assinatura de canhoto ou termo provisório.

- **Recebimento Definitivo:** Dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após criteriosa conferência quantitativa e qualitativa dos impressos e consequente ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária válidas (CND Federal/INSS, FGTS, CNDT e Certidão Municipal).

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será processada mediante realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme deliberação da autoridade competente), sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado e os preços unitários máximos aceitáveis para o certame constarão do Edital de Licitação, resultantes de ampla pesquisa mercadológica conduzida pelo Setor de Compras e Licitações em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação onerarão as dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria ou Fundo Municipal solicitante, vinculadas à natureza de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica) e 3.3.90.39.63 (Serviços Gráficos e Editoriais), conforme expressamente discriminado a seguir:

Órgão / Secretaria / Fundo	Projeto / Atividade	Elemento / Ficha / Código
02.00 – Sec. Mun. da Administração / 02.01 – Depto. Administração	2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal	3.3.90.39.00 (Ficha 43) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8152)
03.00 – Gabinete do Prefeito / 03.01 – Gabinete do Prefeito	2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00 (Ficha 352) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8165)

Órgão / Secretaria / Fundo	Projeto / Atividade	Elemento / Ficha / Código
03.00 – Gabinete do Prefeito / 03.01 – Gabinete do Prefeito	2071 – Manutenção do Depto. de Comunicação	3.3.90.39.00 (Ficha 16248) / 3.3.90.39.63 (Cód. 854)
04.00 – Sec. Mun. Educação / 04.01 – Manutenção do Ensino - MDE	2010 – Manut. Educação no Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 (Ficha 188) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8158)
04.00 – Sec. Mun. Educação / 04.02 – Ensino - Fundeb	2014 – Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.3.90.39.00 (Ficha 216) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8159)
04.00 – Sec. Mun. Educação / 04.02 – Ensino - Fundeb	2016 – Manut. da Pré-Escola – 30% Fundeb	3.3.90.39.00 (Ficha 225) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8148)
04.00 – Sec. Mun. Educação / 04.04 – Ensino - Rec. Federais	2020 – Prog. Salário Educação – Ens. Fundamental	3.3.90.39.00 (Ficha 235) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8138)
04.00 – Sec. Mun. Educação / 04.04 – Ensino - Rec. Federais	2021 – Manut. Prog. Salário Educação – Infantil	3.3.90.39.00 (Ficha 241) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8163)
05.00 – Sec. Mun. Agricultura, Obras e Serviços Urbanos / 05.01	2030 – Manut. Depto. Obras e Serv. Urbanos	3.3.90.39.00 (Ficha 16269) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16830)
06.00 – Sec. Mun. da Saúde / 06.01 – Fundo Mun. de Saúde - ASPS	2033 – Manut. Atividades Sec. da Saúde – ASPS	3.3.90.39.00 (Ficha 122) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8154)
06.00 – Sec. Mun. da Saúde / 06.03 – Fundo de Saúde - Rec. Fed.	2077 – Manut. da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 (Ficha 16329) / 3.3.90.39.63 (Cód. 851)
06.00 – Sec. Mun. da Saúde / 06.03 – Fundo de Saúde - Rec. Fed.	2084 – Manut. da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.39.00 (Ficha 16319) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16836)

Órgão / Secretaria / Fundo	Projeto / Atividade	Elemento / Ficha / Código
07.00 – Sec. Mun. Desenvolv. Social / 07.02 – Fundo Mun. Assist. Social	2050 – Manut. Ativ. Sec. Desenvolv. Social	3.3.90.39.00 (Ficha 16162) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16832)
07.00 – Sec. Mun. Desenvolv. Social / 07.02 – Fundo Mun. Assist. Social	2067 – Prog. PSB – Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 (Ficha 16132) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16833)
07.00 – Sec. Mun. Desenvolv. Social / 07.02 – Fundo Mun. Assist. Social	2356 – Manutenção das Atividades do CREAS	3.3.90.39.00 (Ficha 16665) / 3.3.90.39.63 (Cód. 852)
07.00 – Sec. Mun. Desenvolv. Social / 07.02 – Fundo Mun. Assist. Social	2057 – Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.39.00 (Ficha 16682) / 3.3.90.39.63 (Cód. 853)
08.00 – Sec. Planejamento Urbano / 08.01 – Depto. Plan. Urbano	2119 – Manut. Depto. Planejamento Urbano	3.3.90.39.00 (Ficha 16183) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16834)
08.00 – Sec. Planejamento Urbano / 08.02 – Depto. Meio Ambiente	2131 – Manut. do Fundo do Meio Ambiente	3.3.90.39.00 (Ficha 7074) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8184)
08.00 – Sec. Planejamento Urbano / 08.02 – Depto. Meio Ambiente	2120 – Manut. Ativid. Depto. Meio Ambiente	3.3.90.39.00 (Ficha 16207) / 3.3.90.39.63 (Cód. 16835)
09.00 – Sec. Mun. da Fazenda / 09.01 – Depto. da Fazenda	2056 – Manut. Ativid. Secretaria da Fazenda	3.3.90.39.00 (Ficha 332) / 3.3.90.39.63 (Cód. 8135)
11.00 – Sec. Indústria, Comércio e Turismo / 11.01 – Depto. Ind. e Com.	2111 – Manut. Depto. Indústria e Comércio	3.3.90.39.00 (Ficha 16735) / 3.3.90.39.63 (Cód. 573)
11.00 – Sec. Indústria, Comércio e Turismo / 11.01 – Depto. Ind. e Com.	2008 – Realização de Feiras e Exposições	3.3.90.39.00 (Ficha 16746) / 3.3.90.39.63 (Cód. 855)
11.00 – Sec. Indústria, Comércio e Turismo /	22027 – Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00 (Ficha 17033) / 3.3.90.39.63 (Cód. 856)

Órgão / Secretaria / Fundo	Projeto / Atividade	Elemento / Ficha / Código
11.03 – Fundo Mun. Cultura		

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação oficial, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, em consonância com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos hábeis decorrentes da Ata terão vigência adstrita ao respectivo exercício financeiro ou cronograma de entrega.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Obrigações da Contratante (Município de Nova Hartz):

- **Emitir Ordens de Fornecimento:** Emitir as requisições com clareza quanto aos itens, quantidades, prazos e locais de entrega;
- **Fornecer Arquivos Digitais:** Fornecer os arquivos digitais (logos, artes e textos) em formatos adequados para editoração e impressão gráfica;
- **Aprovação de Provas:** Promover a conferência e aprovação dos layouts e provas digitais em tempo hábil;
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições pactuadas, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada;
- **Fiscalização:** Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou divergências constatadas nos produtos.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **Especificações Técnicas:** Entregar os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste TR;
- **Provas Gráficas:** Submeter provas gráficas e layouts para aprovação prévia do Município antes do início da impressão definitiva;
- **Custos Globais:** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de matéria-prima, mão de obra, maquinário, tributos, embalagens e frete CIF;
- **Substituição Compulsória:** Substituir imediatamente, sem ônus para o Município, qualquer produto entregue com avarias, defeitos ou não conformidades;
- **Qualificação Contratual:** Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, compreendendo:

- **Advertência:** Advertência escrita por faltas leves que não acarretem prejuízos diretos à Administração;
- **Multa Moratória:** Multa moratória diária pelo atraso injustificado na entrega dos materiais ou na substituição de itens recusados;
- **Multa Compensatória:** Multa compensatória por inexecução parcial ou total do contrato ou da ordem de fornecimento;
- **Impedimento de Licitar:** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Hartz/RS pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

15. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência rege-se integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além dos Decretos e regulamentos do Município de Nova Hartz/RS pertinentes ao Sistema de Registro de Preços e compras governamentais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Referência foi elaborado por :

Luiz Henrique Andrigli
Coordenador do Departamento de Comunicação

Em 21/08/2026

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS.

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026, do Edital e Anexo V –Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o faturamento, mediante liquidação da NFe;

Fretes/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

Nome e assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, ITENS DE EXPEDIENTE, BLOCOS E FORMULÁRIOS DE SAÚDE, PASTAS, ENVELOPES, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, PLACAS E LONAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura